



## EDITAL Nº 004/2024/DPI/PPGI/IFAM/IC

### ETAPA I - ORIENTAÇÕES PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

#### **PASSO-A-PASSO PARA TODOS OS PROJETOS APROVADOS:**

##### **1) Indicação dos bolsistas e voluntários no SIGAA**

Conforme estabelecido no item 7 do Edital Nº 004/2024/DPI/PPGI/IFAM/IC, que trata do processo de indicação dos estudantes bolsistas e voluntários, o(a) coordenador(a) do projeto, após aprovado no processo seletivo, deve indicar diretamente no sistema SIGAA os estudantes bolsistas e voluntários vinculados aos projetos de pesquisa.

O processo de indicação tem início com o cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA, pelo coordenador do projeto, com todas as informações solicitadas pelo sistema: Dados Gerais do Plano de Trabalho do Bolsista: Introdução e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências, Habilidades adquiridas e Cronograma.

**ATENÇÃO!** Só poderão ser indicados como bolsistas os estudantes que cumpram TODOS os requisitos abaixo:

- Ser estudante regularmente matriculado no IFAM em curso presencial de graduação no mesmo campus de lotação de seu coordenador do projeto;
- Estar cursando o ensino de graduação, desde que não esteja no último ano do curso;
- Apresentar média anual total igual ou superior a 6,0 (seis), até a data limite de inscrição;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de agência de fomento;
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- Não estar realizando estágio remunerado;
- Ter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento, nem estar em débito com a biblioteca.
- Para as bolsas na modalidade PIBIC-Af/CNPq, o aluno deverá, obrigatoriamente, ter ingressado na instituição através de políticas de ações afirmativas.
- Para bolsistas da FAPEAM além dos critérios acima, é necessário:
  - Não estar realizando estágio remunerado;
  - Não possuir outra graduação já finalizada;
  - Ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPEAM da FAPEAM.



Se o aluno não atender algum dos critérios, ele pode participar do programa de iniciação científica como estudante voluntário.

## **2) Apresentação de documentos dos bolsistas e voluntários na coordenação de pesquisa do campus**

Para os candidatos a bolsistas, o(a) coordenador(a) do projeto deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa do campus:

1. Termo de compromisso do coordenador do projeto (Anexo II) e do estudante bolsista (Anexo III);
2. Cópias dos documentos de Identidade e CPF;
3. Comprovante de conta corrente conforme orientações da coordenação de pesquisa do campus, considerando a agência pagadora da bolsa.

Para os candidatos a voluntários, o(a) coordenador(a) do projeto deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa do campus:

1. Termo de compromisso do coordenador do projeto (Anexo II);
2. Termo de Compromisso de Estudante Voluntário e coordenador do projeto (Anexo IV);
3. Cópias dos documentos de Identidade e CPF.

Os anexos II, III e IV estão disponíveis para download no site da PPGI no link <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/ppgi/editais/pesquisa> .

## **3) Análise dos documentos pela Coordenação de Pesquisa do campus**

Conforme o item 7.8 do Edital Nº 004/2024/DPI/PPGI/IFAM/IC, caberá aos gestores de pesquisa dos campi analisar se os candidatos estudantes cumprem todos os requisitos para a categoria a que foram indicados, bolsistas ou voluntários

## **4) Divulgação dos estudantes bolsistas e voluntários vinculados aos projetos aprovados neste Edital.**

Conforme cronograma do Edital Nº 004/2024/DPI/PPGI/IFAM/IC, a divulgação será realizada no dia 10 de julho de 2024, e estará disponível no site da PPGI no link <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/ppgi/editais/pesquisa> .

**Coordenação de Pesquisa**  
Diretoria de Pesquisa e Inovação  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação